

DIARIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 04 de junho de 2020

Número 34.262 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.200, DE 04 DE JUNHO DE 2020

DECLARA a Festa da Castanha do Município de Tefé como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Nos termos do art. 206 da Constituição Estadual, fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Festa da Castanha do Município de Tefé.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 11220

DECRETO Nº 42.365, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$30.848,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.365, DE 04 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 18 122 0001 2001 0001 A 401 3391

28.052,00

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

 2207 Fiscalização e Monitoramento das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidora:

 18 541 3248 2207
 0003 A 401 3390
 2.040,00

 0011 A 401 3390
 756,00

TOTAL

30.848,00 Protocolo 11221

TOTAL POR SECRETARIA

DECRETO Nº 42.366, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administracão Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$7.156.931,79 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.366, DE 04 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PO O V O V O V O V O V O V O V O V O V

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau 02 061 3290 2560 0001 A 201 3390

51 3290 2560 0001 A 201 3390 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,0

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2020 - 22/05/2020.

Partes contratantes: FCecon e Empresa Queiroz Serviços e Gestão em Saúde Ltda. Objeto: Plantões médicos no setor de emergência. Competência: 28/11/2019 a 30/11/2019.NF 378, emitida 05/03/2020.Valor R\$17.550,00 PT:10.302.3276.2250.0001;Natureza da Despesa: 339093;Processo Administrativo:1419/2020-00-Siged-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus, 22 de maio de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 11113

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2020.

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº7334/2019-93-Siged-Fcecon (Nº01.01.013102.00015516. 2019-CSC).Pregão Eletrônico nº168/2020-CSC, referente a Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviços Farmacêutico Hospitalar e Auxiliar de Farmácia, para prestação de serviço do Setor de Farmácia, para atender as necessidades da Fcecon, objeto de licitação pela Empresa Queiroz Serviços e Gestão em Saúde Ltda CNPJ 02.216.892/0001-98 no valor de R\$ 881.132,04.Manaus, 04 de junho de 2020

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 11133

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 0063/2020 - GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere às Leis Delegadas nº 067/2007 e 109/2007;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Wanderléia Ribeiro dos Santos para exercer a chefia do Departamento de Recursos Humanos nesta Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, a contar de 1º/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 28/05/2020;

CONSIDERANDO que a referida servidora encontra-se afastada das atividades presenciais nesta Fundação, bem como exercendo suas atividades por meio de home office, em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 42.061 de 16 de março de 2020;

RESOLVE: I-DESIGNAR a servidora Geane Lopes Marques de Souza para responder pelo Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, a contar do dia 02 de maio de 2020, pelo período em que durar o afastamento da Chefia de Departamento. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Manaus-AM, 02 de junho de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 11030

FUNDAÇÃO HEMOAM HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 1849/2019. PE Nº 170/2020-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa, pelo menor preço global p/ serviços de reforma e substituição do isolamento térmico das câmaras frigoríficas c/ fornecimento de materiais e mão de obra, p/ atender as necessidades do HEMOAM: OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, c/ valor global de R\$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos reais). Manaus, 28/5/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

THAIS LORENA NUNES DA CUNHA

Chefe da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 11031

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ PORTARIA № 086/2020 - GAB/DAM/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 110 de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 012/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2020 e;

NOMÉAR nova composição do Núcleo de Serviços Médicos (NSM) da Fundação Hospital Adriano Jorge, conforme abaixo elencado: Coordenador: Diemenson Ferreira Silva

Chefia de Clínica Médica: Miguel Alfredo Moura Burga

Chefia de Clínica Cirúrgica: Thomas Jefferson Reis Pereira

Chefia de Ortopedia: Marcos George de Souza Leão Chefia de Anestesiologia: Wagner de Paula Rogério Chefia de Otorrinolaringologia: Súnia Ribeiro Machado

Chefia de Unidade de Terapia Intensiva: Paulo Eugênio do Val Tavares

Chefia de Serviço de Atenção ao Trabalhador: Sócrates Gomes de Moura

Chefia de Serviço de Endoscopia: Aline de Vasconcelos Costa e Sá Storino

Chefia de Serviços de Radiodiagnóstico: Michel de Araújo Tavares Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, até ulterior

deliberação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 02 de junho de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 11013

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE PORTARIA Nº. 085/2020 GAB/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais; aprova a publicação das férias do exercício de 2020, para efeitos financeiros, do Servidor Efetivo conforme demonstrativo abaixo.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, em Manaus, 02 de junho de 2020.

FÉRIAS - JULHO/2020

ABDO XAVIER HOSSAINE DO NASCIMENTO MATRICULA 106.372-3 C.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 11014

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

PORTARIA Nº. 080/2020-GAB/FHAJ

O Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais e o constante na Lei Delegada nº. 110 de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO, o que consta no Processo 01283/2020- COREME/DEP/FHAJ.

CONSIDERANDO que o profissional foi aprovado para o Programa de Residência Médica em Clinica Médica para esta Fundação. RESOLVE:

Desligar a pedido do quadro de Bolsistas desta Fundação o Médico MARCOS FONSECA BARBOSA, matricula nº. 219.219-5 C a contar de 04/05/2020.

Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Manaus, 29 de maio de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 11016

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 314/2020 - Processo nº. 2020.7.05894EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEJUS, VALMIQUE VINHOTE, falecida em 29/04/2020, no cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO - 2ª CLASSE - REF. C, matrícula nº. 138618-2 F, cujos proventos